

## Lei n: 50

Tramanda: - Autoriza o Poder Executivo Municipal a contrair com o Banco do Estado do Paraná S.A., um empréstimo na importância de R\$. ..... 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros).

A Câmara Municipal de Itaiti Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

### Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contrair com o Banco do Estado do Paraná S/A, um empréstimo na importância de R\$. 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros), dando em garantia a renda prevista

expedida pela Contadoria Central do Estado, em 19 de  
Maio de 1956.

§: - O empréstimo de que trata a presente Lei, destinar-se-á  
ao pagamento do restante das despesas efetuadas com a cons-  
trução do campo de aviação e outras, conforme leis n.ºs 48 e 49-  
de 14 de Outubro de 1957.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade de Itaiti, aos 14 de  
Outubro de 1957.

Sebastião Louart de Oliveira  
Prefeito Municipal.